Lei Municipal nº 29/85, de 18 de outubro de 1985

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ospera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro Espírita Paz Amor e Caridade", com sede nesta cidade de Ospera Feliz, Estado de Minas Gerais, à Rua Sioravante Padula nº 149.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ospera Feliz, MG. aos 18 de outubro de 1985.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo